

S/referência

S/comunicação

N/referência

Data

10/2020-CP-DLM

Bragança 05 de maio de 2020

PARECER

DESPACHO

Autorizo Adjudicação e Aprovo Minuta do Contrato.

Relatório Final e Minuta do Contrato

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na sua redação atual o Decreto-Lei nº111-B/2017 de 31/08, reuniu o júri designado para o presente procedimento procedendo à elaboração do relatório final, a fim do órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas nele contidas. Nesta fase é elaborada a minuta do contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP na sua redação atual, para que o órgão competente aprove a minuta em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Data da sessão: 05.05.2020

Ref.ª do Concurso: nº10/2020-CP-DLM

Objeto da contratação: Fornecimento Contínuo de Sinais de Trânsito, Outros Dispositivos e Acessórios _2020/2021

Anúncio: Anúncio de procedimento n.º 3617/2020, Diário da República n.º67, Série II 2020-4-3

Designação dos membros do Júri:

Autorizado pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal em 2020-03-27, sendo os membros do júri: Presidente: João Paulo Almeida Rodrigues; Vogais: Lia João Louçã Marques Teixeira e Fernando António do Nascimento Moura que substitui Ivo Alexandre Moreira Garcia Vaz e Maria José de Sá pela indisponibilidade de ambos

O júri procedeu oportunamente à avaliação das propostas admitidas e, em função da aplicação do critério que havia sido previamente fixado, elaborou um relatório fundamentado sobre as mesmas, de onde resultou a seguinte ordenação:

Entrega	Nome dos concorrentes	Preço
1º	Sinalarte - Indústria de Sinalização, Lda	23.609,23 €
2º	Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, S.A.	24.026,50 €
3º	Zenithslice, Lda	26.400,08 €
4º	SinalNorte - Sinalização e Marcação de Estradas, Lda	26.692,57 €

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.

I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do CCP na sua redação atual, o júri disponibilizou a todos os concorrentes o relatório preliminar, na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov em 22-04-2020, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não foi apresentada qualquer objeção, pelo que o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, mantendo-se a ordenação das propostas.

II – Adjudicação e formalidades complementares

1. Proposta de adjudicação

Em consequência, propõe-se que o procedimento de “Fornecimento Contínuo de Sinais de Trânsito, Outros Dispositivos e Acessórios _2020/2021”, seja adjudicado à empresa Sinalarte - Indústria de Sinalização, Lda. com o NIF: 503176311 pela quantia de 23.609,23€ (Vinte e três mil, seiscientos e nove euros e vinte e três cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% o que totaliza 29 039,35€ (Vinte e nove mil, trinta e nove euros e trinta e cinco cêntimos)

2. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 88.º, do CCP na sua redação atual, e o previsto no ponto 20 do Programa de Concurso, não é exigível a prestação da caução.

3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 132.º, do CCP na sua redação atual, o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi fixado no ponto 18 do Programa de Concurso.

4. Contrato escrito

Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, na sua redação atual, propõe-se para aprovação a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, a qual se encontra em anexo.

Nos termos do n.º 1, do artigo 106.º, do CCP, na sua redação atual, compete ao Exmo Sr. Presidente a outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior proceder-se-á, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º, do CCP, na sua redação atual, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário.

Nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do CCP na sua redação atual, o adjudicatário será igualmente notificado, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º, do CCP na sua redação atual e para aprovação da minuta do contrato.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, a competência para autorizar a presente despesa é do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança.

O júri